LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DESAFETA ÁREAS DE TERRENO INSTITUCIONAL SITUADAS NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam desafetados de sua destinação original (áreas institucionais), passando à categoria de **bens dominicais** do Município de São Gotardo, os seguintes imóveis:

I - Um lote de terreno urbano nº **03** da quadra **21**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Palmeira Imperial**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29605** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

II - Um lote de terreno urbano nº **07** da quadra **21**, com área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29609** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

III - Um lote de terreno urbano nº **08** da quadra **21**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29610** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

IV - Um lote de terreno urbano nº **09** da quadra **21**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29611** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

(34) 3671- 7244 saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13 - São Gotardo - MG | CEP:38800-000

V - Um lote de terreno urbano nº **10** da quadra **21**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29612** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

VI - Um lote de terreno urbano nº **01** da quadra **22**, com área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29615** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

VII - Um lote de terreno urbano nº **02** da quadra **22**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29616** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

VIII - Um lote de terreno urbano nº **03** da quadra **22**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29617** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

IX - Um lote de terreno urbano nº **04** da quadra **22**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29618** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

X - Um lote de terreno urbano nº **05** da quadra **22**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29619** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

XI - Um lote de terreno urbano nº **06** da quadra **22**, com área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), situado na **Rua Guariroba**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29620** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

XII - Um lote de terreno urbano nº **07** da quadra **22**, com área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), situado na **Rua Baguaçu**, Loteamento

(34) 3671- 7244 saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13 - São Gotardo - MG | CEP:38800-000

Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29621** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

XIII - Um lote de terreno urbano nº **08** da quadra **22**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Baguaçu**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29622** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

XIV - Um lote de terreno urbano nº **09** da quadra **22**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Baguaçu**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29623** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

XV - Um lote de terreno urbano nº **10** da quadra **22**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Baguaçu**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29624** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

XVI - Um lote de terreno urbano nº **11** da quadra **22**, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na **Rua Baguaçu**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29625** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

XVII - Um lote de terreno urbano nº **12** da quadra **22**, com área total de 220,00m² (duzentos e vinte metros quadrados), situado na **Rua Baguaçu**, Loteamento Portal das Palmeiras em São Gotardo, registrado na matrícula nº **29626** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, de forma isolada ou conjunta, os imóveis descritos no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º A alienação será realizada obrigatoriamente sob a modalidade de Leilão Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

(34) 3671- 7244 saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13 - São Gotardo - MG | CEP:38800-000

Art. 4º O valor mínimo para a venda de cada imóvel será fixado com base em prévia avaliação oficial, realizada por comissão técnica ou perito avaliador, a ser atualizada na data de publicação do edital de licitação.

Art. 5º Os recursos auferidos com a alienação dos bens referidos nesta Lei deverão ser aplicados obrigatoriamente em despesas de capital, vedada a sua aplicação para o custeio de despesas correntes, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 5 de março de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991

Assinado de forma digital por MAKOTO EDISON SEKITA:32882157991
Dados: 2026.03.05 15:06:13 -03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo

(34) 3671- 7244 saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13 - São Gotardo - MG | CEP:38800-000